



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 1/2017

Brasília, 26 de abril de 2017.

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES
PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO**

Assunto: Expediente no dia 28 de abril

Senhor(a) Desembargador (a) Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a V. Ex.^a para **recomendar** o funcionamento regular dos Tribunais Regionais do Trabalho no **dia 28 de abril**, data em que estão previstas manifestações de âmbito nacional, conforme amplamente noticiado.

Ressalto que a interrupção anunciada por alguns Regionais, ainda que sob o eufemismo de manutenção de segurança, penaliza os usuários da Justiça do Trabalho e, em particular, os advogados, comprometendo, ademais, a eficiência e o funcionamento dos serviços jurisdicionais, a par de sinalização de caráter político, imprópria de instituição judiciária.

Atenciosamente,

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS),
Quadra 8 - Lote 1, Bloco A, sala 510
Brasília - DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043.4005